



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, Bairro Asa Norte,
Brasília/DF, CEP 70040-020 Telefone: 20226866 www.capes.gov.br

ESCLARECIMENTO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DIGITAL
(Processo Administrativo nº 23038.008357/2023-17)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

QUESTÃO

O quantitativo dos itens para comprovação mínima que consta na tabela disponibilizada na ERRATA/AVISO 1 não coincide com o quantitativo expresso no apêndice VII do Termo de Referência, divergindo a informação. Considerado o texto do edital, entendemos que a exigência mínima para a comprovação da qualificação técnica deve ser baseada em 50% das quantidades descritas no apêndice VII (Quantidade CAPES). Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTA

Para auxiliar os licitantes na comprovação da experiência (apresentação de

atestados), recomendo considerar as orientações contidas na “Tabela Análise de Atestados” . **Em cada item da coluna já** consta detalhado o que seriam os 50% em cada um dos serviços, considerando as quantidades apresentadas no Termo de Referência e detalhadas no Apêndice I do Termo de ReferênciA.

Vale registrar que foi realizada apenas a transposição das quantidades do serviços, considerando as peculiaridades de cada um deles conforme explicação abaixo:

Quando o serviço for indivisível, por exemplo, a Assessoria de Comunicação Digital considerou apenas a questão temporal.

Quando o serviço for divisível por entregas, foi considerado a quantidade de serviço, sendo flexibilizada a comprovação da complexidade, bastando comprovar a quantidade do serviço e o tempo.

Ademais, para os serviços que envolvam produtos pontuais de natureza não continuada (por exemplo, Plano estratégico digital e o média training), foi considerada apenas a necessidade da comprovação da prestação do serviço.

Com isso, cabe registrar que os licitantes **deverão** comprovar experiência de execução dos serviços conforme orientações divulgadas pela Comissão de Contratação.

Em sendo assim, será necessária a apresentação de comprovação de
atestados de serviços executados conforme **quantidades mencionadas** na Tabela
Análise de Atestado abaixo:

ITEM	SERVIÇO	OBSERVAÇÃO
		GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO
1	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de "assessoria de comunicação digital" conforme especificações do Apêndice I do Termo de Referência , não necessariamente com o mesmo contratante. Nesse caso, será avaliado o lapso mínimo temporal de 3 anos.
2	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO CONTRATANTE	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de "atendimento de demandas do contratante" conforme especificações do Apêndice I do Termo de Referência , não necessariamente com o mesmo contratante. Nesse caso, será avaliado o lapso mínimo temporal de 3 anos.
3	DIAGNÓSTICO E MATRIZ ESTRATÉGICA	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de "diagnóstico e matriz estratégica", não necessariamente com o mesmo contratante. Nesse caso, não considerando o lapso mínimo temporal de 3 anos. O Atestado deverá comprovar, na parte da execução do serviço, que houve, no mínimo, 10 entrevistas conforme complexidade explanada no Apêndice I do Termo de Referência.
4	PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de "planejamento estratégico de comunicação digital" conforme especificações do Apêndice I do Termo de Referência . Nesse caso, não considerando o lapso mínimo temporal de 3 anos.
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO		
6	COBERTURA JORNALÍSTICA	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de "cobertura jornalística" conforme especificações do Apêndice I do Termo de Referência , não necessariamente com o mesmo contratante. Nesse caso, será avaliado o lapso mínimo temporal de 3 anos.
9	DESIGN E PRODUÇÃO GRÁFICA	

		Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de "design e produção gráfica" conforme especificações do Apêndice I do Termo de Referência , não necessariamente com o mesmo contratante. Nesse caso, será avaliado o lapso mínimo temporal de 3 anos.
COMUNICAÇÃO DIGITAL		
10	CONTEÚDO MULTIMÍDIA PARA RELACIONAMENTO EM AMBIENTES DIGITAIS	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de " conteúdo multimídia para relacionamento em ambiente digitais ", não necessariamente com o mesmo contratante. Comprovar, no mínimo, a produção de 2.606 conteúdos por ano, conforme especificação do Apêndice I do Termo de Referência. Nesse caso, será avaliado o lapso mínimo temporal de 3 anos.
11	AÇÕES DE RELACIONAMENTO COM PÚBLICO EM AMBIENTES DIGITAIS E MAILLING	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de " ações de relacionamentos com público em ambiente digitais e mailling ", não necessariamente com o mesmo contratante. Comprovar, no mínimo, a quantidade de interações/envios de 600 mil comentário/e-mails por ano, conforme especificação do Apêndice I do Termo de Referência. Nesse caso, será avaliado o lapso mínimo temporal de 3 anos.
12	GESTÃO DE SÍTIOS E PÁGINAS WEB	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de " gestão de sítios e páginas web " conforme especificações do Apêndice I do Termo de Referência, não necessariamente com o mesmo contratante. Nesse caso, será avaliado o lapso mínimo temporal de 3 anos.

14	CLIPPING NACIONAL - JORNAIS, REVISTAS, PORTAIS DE NOTÍCIAS RÁDIO E TV	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de " clipping nacional - jornais, revistas, portais de notícia rádio e TV " conforme especificações do Apêndice I do Termo de Referência, não necessariamente com o mesmo contratante. Nesse caso, será avaliado o lapso mínimo temporal de 3 anos.
AUDIOVISUAL		
15	VÍDEO REPORTAGEM	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de " vídeo reportagem ", não necessariamente com o mesmo contratante. Comprovar, no mínimo, a quantidade de 24 vídeo reportagens por ano, conforme especificação do Apêndice I do Termo de Referência. Nesse caso, será avaliado o lapso mínimo temporal de 3 anos.
16	CLIQUE PARA REDE SOCIAL	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de " clipe para rede social ", não necessariamente com o mesmo contratante. Comprovar, no mínimo, a quantidade de 72 cliques para redes sociais por ano, conforme especificação do Apêndice I do Termo de Referência. Nesse caso, será avaliado o lapso mínimo temporal de 3 anos.
18	PODCAST – PODCAPES	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de " podcast ", não necessariamente com o mesmo contratante. Comprovar, no mínimo, a quantidade de 12 podcasts por ano, conforme especificação do Apêndice I do Termo de Referência. Nesse caso, será avaliado o lapso mínimo temporal de 3 anos.
TREINAMENTO		
20	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE MEDIA TRAINING	Considerando o tipo de serviço, poderá apresentar, no mínimo, 1 atestado que diga respeito a contrato que

comprove a execução dos serviços. Refere-se à comprovação que prestou serviços de "**planejamento e execução de media training**". Nesse caso, não considerando o lapso mínimo temporal de 3 anos. **O Atestado deverá comprovar, na parte da execução do serviço, que houve, carga horária mínima de 6 horas conforme complexidade explanada no Apêndice I do Termo de Referência.**

Recomendo Acesso o Esclarecimento 10 publicado na CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025, no site da CAPES, <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/concorrencias>.

Atenciosamente,

Comissão da Contratação